LEI Nº 2.534/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 114.216,55 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 114.216,55 (Cento e quatorze mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.361.2211.2.029.....	Manutenção do Transporte Escolar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.33.00.00.00.00.....	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte:	100107.99.01.00 (1107).	Salário Educação- Exercício Corrente
	Total da dotação (355): R$	114.216,55

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 114.216,55 (Cento e quatorze mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.306.2211.2.028.....	Manutenção da Merenda Escolar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.32.00.00.00.00.....	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte:	100107.99.01.00 (1107).	Salário Educação- Exercício Corrente
	Total da dotação (327): R$	114.216,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 12 de Dezembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal